

Juventude



O Plano Juventude Viva
no seu Município



APRESENTAÇÃO

O Plano Juventude Viva é uma nova iniciativa do Governo Federal para ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude. Com ações de diversos Ministérios, trata-se de uma oportunidade inédita de parceria para municípios e estados se somarem aos esforços de enfrentamento à violência e inclusão social de jovens em territórios atingidos pelos mais altos índices de violência.

Partindo da priorização dos estados com mais altos índices de homicídios que afetam especialmente jovens negros, o desenvolvimento do Juventude Viva, a partir do segundo semestre de 2013, segue estratégia de implementação gradual e progressiva, com o objetivo de atuar de forma coordenada e articulada nos territórios com demandas urgentes, por meio de pactuação com o poder público e sociedade civil local.

Ao mesmo tempo, os estados e municípios, que antecipadamente estão assumindo em suas agendas o compromisso de prevenção da violência contra a juventude, já podem aderir ao Plano Juventude Viva. As formas de adesão ao Plano estão descritas nas páginas 7 a 12 deste guia.

O estado de Alagoas foi o primeiro a receber ações desta iniciativa, cujo lançamento local proporcionou compromisso dos governantes no estado e municípios com a agenda, além de visibilidade nos meios de comunicação locais e mobilização de segmentos sociais relevantes para o Plano. A aproximação entre as equipes dos diferentes Ministérios e com gestores do governo local também contribui para a integração das ações, com novas ideias e oportunidades de atuação em conjunto no Governo Federal e em nossas relações federativas. Temos, assim, uma experiência concreta e positiva de trabalho intersetorial e inovação na gestão pública, com a perspectiva de atingir o seu município nos próximos meses.

Este Guia visa contribuir com informações acerca da implementação do Plano para os municípios dos estados identificados como prioritários para os exercícios de 2013 e 2014. As ações aqui identificadas não são exaustivas, servindo apenas como orientação para os prefeitos e prefeitas se pautarem sobre esta nova iniciativa para fortalecer a ação dos municípios no enfrentamento à violência contra jovens, especialmente negros.

COMO UTILIZAR ESTE GUIA

Com os três passos a seguir, você se informa sobre como iniciar a implementação de ações relacionadas ao Plano Juventude Viva no seu município e contribuir com a promoção dos direitos da juventude no país.

- 1 Entenda como o Plano é estruturado por meio das Responsabilidades Compartilhadas
- 2 Explore os passos para implementar o Plano Juventude Viva no município
- 3 Conheça as Diretrizes do Plano Juventude Viva

Implementar gradativamente o Plano Juventude Viva até 2014, priorizando municípios com mais altos índices de homicídios de jovens negros do país.

1. UM PLANO DE RESPONSABILIDADES COM PARTILHADAS

Sob a coordenação da Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, o Plano Juventude Viva é fruto de uma intensa articulação interministerial para enfrentar a violência contra a juventude brasileira, especialmente os jovens negros, principais vítimas de homicídio no Brasil.

Construído por meio de um processo amplamente participativo, o Plano reúne ações de prevenção que visam a reduzir a vulnerabilidade dos jovens a situações de violência física e simbólica, a partir da criação de oportunidades de inclusão social e autonomia; da oferta de equipamentos, serviços públicos e espaços de convivência em territórios que concentram altos índices de homicídio; e do aprimoramento da atuação do Estado por meio do enfrentamento ao racismo institucional e da sensibilização de agentes públicos para o problema.

O Plano articula programas e ações do Governo Federal e os destina ao público juvenil, em função de sua maior vulnerabilidade, e aos territórios mais afetados pelos altos índices de homicídios. O foco das ações é a criação de oportunidades de inclusão social e autonomia para os jovens nos territórios selecionados; a transformação dos territórios por meio do fortalecimento da presença do Estado com serviços públicos; e o aperfeiçoamento da atuação institucional, a partir do enfrentamento ao racismo nas instituições. Para isso, pactua as ações com estados, municípios e sociedade civil e busca firmar parcerias com Judiciário, Ministério Público e Defensorias para a promoção dos direitos da juventude.

As políticas e programas do Plano são direcionados à juventude, com especial atenção aos jovens negros de 15 a 29 anos do sexo masculino, em sua maioria com baixa escolaridade, moradores dos bairros com maiores índices de homicídios. Terão prioridade os jovens em situação de exposição à violência, como aqueles que se encontram ameaçados de morte, em situação de violência doméstica, em situação de rua, cumprindo medidas socioeducativas, egressos do sistema penitenciário e usuários de crack e outras drogas.

Além disso, o desempenho do Plano depende da articulação de ações no território. Cada município selecionará, com base nos dados do IBGE e DATASUS, os bairros com maior vulnerabilidade social e incidência de homicídios. Os bairros selecionados serão priorizados na implantação de equipamentos e serviços voltados prioritariamente aos jovens. Cada território contará com um Núcleo de Articulação Territorial, com representação de gestores públicos e representantes da sociedade civil, responsáveis por coordenar a implementação das ações.

O Plano Juventude Viva constitui uma oportunidade histórica para enfrentar a violência, problematizando a sua banalização e a necessidade de promoção dos direitos da juventude. Além das ações voltadas para o fortalecimento da trajetória dos jovens e transformação dos territórios, o Plano busca promover os valores da igualdade e da não discriminação, o enfrentamento ao racismo e ao preconceito geracional, que contribuem com os altos índices de mortalidade da juventude negra brasileira. Trata-se de um esforço inédito do conjunto das instituições do Estado para reconhecer e prevenir a violência, somando esforços com a sociedade civil para a sua superação.

Devido a esta construção e gestão participativa do Plano, bem como a presença de diversas atividades de articulação e pactuação em todos os níveis federativos, é importante ressaltar as responsabilidades de cada um dos entes envolvidos:

Governo Federal:

- coordenar, acompanhar e monitorar a execução do Plano (para a modalidade de implementação coordenada pelo Governo Federal, em parceria com o Governo Estadual e Municipal);
- financiar ações dos programas federais propostos;
- oferecer apoio técnico aos estados e municípios;
- estimular a elaboração de planos estaduais e municipais de prevenção à violência contra jovens negros;
- estimular a participação de estados e municípios nos editais dos programas do Plano;
- estimular a participação da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento das ações do Plano, por meio da criação de espaços para esse fim.

Governo Estadual:

- elaborar um plano estadual de prevenção à violência contra a juventude negra, em articulação com os municípios;
- criar o comitê gestor estadual do plano;
- apresentar projetos para os editais previstos no plano;
- articular e implementar as ações de responsabilidade estadual no território;
- implementar ações para melhoria da atuação das polícias e do sistema penitenciário;
- fortalecer ações de prevenção à violência no estado e garantia de direitos da juventude;
- estimular a participação da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento das ações do Plano, por meio da criação de espaços para esse fim.

Governos Municipais:

- elaborar planos municipais de prevenção à violência contra a juventude negra;
- formar e articular os Núcleos de Articulação Territorial;
- definir os territórios sobre os quais se dará a atuação do programa;
- divulgar programas para jovens com perfil compatível;
- apresentar projetos para os editais previstos no plano;
- articular e implementar as ações de responsabilidade municipal no território;
- fortalecer ações de prevenção à violência no estado e garantia de direitos da juventude;
- estimular a participação da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento das ações do Plano, por meio da criação de espaços para esse fim.

2. O PLANO JUVENTUDE VIVA NO MUNICÍPIO

Para a implementação do Plano, foram selecionados 132 municípios brasileiros que, em 2010, de acordo com os dados do DATASUS do Ministério da Saúde, concentraram 70% dos homicídios de jovens negros com idade de 15 a 29 anos (ver lista no Anexo II). Todas as capitais foram incluídas. A partir da experiência da primeira fase do Plano, em Alagoas, é possível indicar as principais ações que compõem o processo de implementação do Plano Juventude Viva no território.

São duas as modalidades de implementação para o município. A primeira, com a participação do Governo Federal, promovendo articulação com os estados e municípios e articulação intersetorial das políticas para chegada integrada de equipamentos no território; e a segunda, compreendendo ações de mobilização e articulação desenvolvidas pelos municípios para a implementação do Plano, mesmo que o Plano ainda não tenha sido lançado nos estados dos quais estes municípios fazem parte.

A seguir, uma proposta de passo a passo destas duas modalidades de implementação:

A) Implementação coordenada pelo Governo Federal, em parceria com o Governo Estadual e Municipal (Modalidade de adesão pactuada):

1. Assinatura do Termo de Adesão Estadual ao Plano Juventude Viva pelo governo do estado;
2. Assinatura do Termo de Adesão Municipal ao Plano Juventude Viva pelo governo do município;
3. Elaboração do Plano Estadual Juventude Viva, de acordo com as Diretrizes do Plano Juventude Viva;
4. Elaboração do Plano Municipal Juventude Viva, de acordo com as Diretrizes do Plano Juventude Viva (próxima seção) que prevê

ações de prevenção à violência e redução da vulnerabilidade dos jovens negros e campanha para mobilização e sensibilização dos atores envolvidos. Estas ações são fruto de pactuação entre os poderes públicos municipais, estadual e federal, e em diálogo com a sociedade civil local. É possível realizar iniciativas de mobilização e sensibilização ao tema ainda que o plano municipal não esteja pronto;

5. Realizar diagnóstico sobre a situação e condição de vida dos jovens que trabalham e vivem no município, observando o recorte racial deste diagnóstico. É também importante identificar territorialmente, por bairro, as principais áreas onde há maior incidência de violência contra estes jovens. Cada município deverá selecionar, com base nos dados do IBGE e DATASUS, os bairros com maior vulnerabilidade social e incidência de homicídios, para que sejam priorizados na implantação de equipamentos e serviços voltados prioritariamente aos jovens;
6. É preciso que o estado defina uma equipe de assessoramento técnico, jurídico e de gestão que possa acompanhar a implementação do Plano, bem como servir de ponto-focal para as atividades de pactuação com os poderes públicos municipais e federal, assim como com a sociedade civil;
7. Os municípios também devem definir uma equipe de assessoramento técnico, jurídico e de gestão que possa acompanhar a implementação do Plano, bem como servir de ponto-focal para as atividades de pactuação com os poderes públicos estaduais e federal, assim como com a sociedade civil;
8. Instrumentos de gestão do Plano para monitoramento e avaliação das ações devem ser construídos para auxiliar a constituição do Plano e seu fortalecimento, assim como prover transparência das ações realizadas;
9. Também é importante que o município articule as ações do Plano intersetorialmente com políticas de saúde, assistência social, moradia, educação, esporte, lazer e cultura, justiça, direitos

humanos, para que a prevenção à violência esteja integrada a ações de inclusão social dos jovens no município;

10. O estado e o município deverão constituir a Rede Juventude Viva local que compreenderá atores das diferentes áreas e setores envolvidos no tema do enfrentamento à violência. Um cadastro dos atores assim como promoção de ações de integração, campanha de sensibilização e veiculação em meios de comunicação das peças de campanha contribuirão para a mobilização dos atores na Rede e sensibilização da sociedade como um todo para a necessidade de soma de esforços pela superação do problema;
11. Os estados e municípios contarão com articuladores regionais, que são profissionais selecionados por meio de parceria estabelecida entre a SNJ/SG e a Focruz, que contribuirão com as atividades de sensibilização e mobilização dos atores no território, assim como com a implementação e monitoramento do Plano. Para isso, o município deve formar o Núcleo de Articulação Territorial, constituindo um espaço de encontros dos atores envolvidos no tema, além de um canal direto entre a Rede Juventude Viva local e a SNJ/SG e a SEPPIR, que coordenam o Plano no âmbito nacional;
12. O estado deverá organizar o Comitê Gestor Estadual a fim de coordenar todas os municípios, as secretarias estaduais envolvidas no Plano e sociedade civil, elaborando cronograma de reuniões frequentes e atas de registro de deliberações sobre ações ligadas ao Plano;
13. O município deverá organizar o Comitê Gestor Municipal a fim de coordenar todas as secretarias envolvidas no Plano e sociedade civil, elaborando cronograma de reuniões frequentes e atas de registro de deliberações sobre ações ligadas ao Plano;
14. O Plano Juventude Viva conta com um Comitê Gestor Federal Juventude Viva (CGJV), instituído pela portaria interministerial no. 29, de 21 de maio de 2013. O CGJV é a instância gerencial de caráter deliberativo com o objetivo de acompanhar as ações de execução do Plano Juventude Viva, responsável por monitorar e

articular no Governo Federal, as ações pactuadas nos diversos planos estaduais e municipais, com a participação de representantes dos Ministérios envolvidos. O Comitê Gestor Estadual também servirá de instância gerencial do Plano, com a participação das secretarias estaduais. Todos os comitês contarão com representantes da sociedade civil;

15. O Plano Juventude Viva também contará com o Fórum de Monitoramento Participativo Interconselhos Juventude Viva, instância de participação e controle social do Plano Juventude Viva. Este Fórum já está foi criado para o âmbito federal (portaria interministerial no. 29, de 21 de maio de 2013) e estimula-se que também seja prioritário para os níveis de participação, municipal e estadual.

As instâncias de gerenciamento e participação do Plano que participam da implementação coordenada pelo Governo Federal:

COORDENAÇÃO EXECUTIVA	INSTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Comitê Gestor Federal	Fórum Nacional de Monitoramento Participativo + Conselhos
Comitê Gestor Estadual	Fórum Estadual de monitoramento Participativo + Conselhos
Comitê Gestor Municipal	Fórum Municipal de monitoramento Participativo + Conselhos
Núcleo de Articulação Territorial	Núcleo de Articulação Territorial

**B) Implementação coordenada pelo Governo Municipal
(Modalidade de adesão voluntária):**

1. Assinatura do Termo de Adesão Municipal ao Plano Juventude Viva pelo governo do município;
2. É preciso que os municípios definam uma equipe de assessoramento técnico, jurídico e de gestão que possa acompanhar a implementação do Plano, bem como servir de ponto-focal para as atividades de pactuação com os poderes públicos estaduais e federal, assim como a sociedade civil;
3. Realizar diagnóstico sobre a situação e condição de vida dos jovens negros que trabalham e vivem no município. É também importante identificar territorialmente, por bairro, as principais áreas onde há maior incidência de violência contra estes jovens. É importante considerar propostas de conferências de juventude e de promoção da igualdade racial voltadas a esta temática onde houver. Cada município deverá selecionar, com base nos dados do IBGE e DATASUS, os bairros com maior vulnerabilidade social e incidência de homicídios, para que sejam priorizados na implantação de equipamentos e serviços voltados prioritariamente aos jovens;
4. Elaborar o Plano Municipal Juventude Viva, de acordo com as Diretrizes do Plano Juventude Viva (próxima seção) que prevê ações de prevenção à violência e redução da vulnerabilidade dos jovens negros e campanha para mobilização e sensibilização dos atores envolvidos. Estas ações são fruto de pactuação entre os poderes públicos municipais, em diálogo com a sociedade civil local. É possível realizar iniciativas de mobilização e sensibilização ao tema ainda que o plano municipal não esteja pronto;
5. Instrumentos de gestão do Plano para monitoramento e avaliação das ações devem ser construídos para auxiliar a constituição do Plano e seu fortalecimento, assim como prover transparência das ações realizadas;

6. Também é importante que o município articule as ações do Plano intersetorialmente com políticas de saúde, assistência social, moradia, educação, esporte, lazer e cultura, justiça, direitos humanos, para que a prevenção à violência esteja integrada a ações de inclusão social dos jovens no município;
7. O município deverá constituir a Rede Juventude Viva local que compreenderá atores das diferentes áreas e setores envolvidos no tema do enfrentamento a violência. Um cadastro dos atores assim como promoção de ações de integração, campanha de sensibilização e veiculação em meios de comunicação das peças de campanha contribuirão para a mobilização dos atores na Rede;
8. O município deverá organizar o Comitê Gestor Municipal a fim de coordenar todas as secretarias envolvidas no Plano e sociedade civil, elaborando cronograma de reuniões frequentes e atas de registro de deliberações sobre ações ligadas ao Plano.

O que seu Município já pode fazer?

Exemplos de algumas dessas iniciativas que já podem ser iniciadas no seu município:

1. Promover discussões no território com o amplo espectro de atores governamentais e da sociedade civil envolvidos com a temática por meio de formação de grupos de trabalho;
2. Realizar diagnóstico local sobre o público e as áreas vulneráveis no município;
3. Elaborar e implementar plano/compromisso municipal de prevenção a violência contra juventude negra;
4. Enviar projetos para editais do Governo Federal que priorizam os 142 municípios do Plano Juventude Viva (informações no site www.juventude.gov.br);
5. Participar da Rede Juventude Viva.

Passo a passo da Adesão Voluntária

Adesão voluntária – os municípios aderem por iniciativa própria, considerando os dados sobre juventude e violência em seu território, seu compromisso político e as condições locais de implementação do plano.

IMPORTANTE: Há necessidade de elaboração de projetos para buscar a captação de recursos a partir de concorrência em editais específicos de cada Ministério. A adesão não gera, em hipótese alguma, obrigatório repasse direto de recursos.

O que o município precisa fazer para adesão voluntária ao Plano

1. Encaminhar solicitação de adesão municipal para o email: juventudeviva@presidencia.gov.br, contendo os seguintes dados:

- Do município: nome do município e UF;
- Do prefeito: nome completo, CPF, RG e órgão emissor.

2. Sua solicitação será respondida em até 20 dias úteis com um termo de adesão individualizado para seu município.

3. Encaminhar o **TERMO DE ADESÃO** para análise e aprovação de seu setor ou assessoria jurídica. Lembrando que o termo de adesão será necessariamente assinado pelo/a prefeito/a do município e não pode ser alterado.

4. Agendar ato de assinatura do **TERMO DE ADESÃO** e comunicar a data à Coordenação Nacional do Juventude Viva pelo e-mail: juventudeviva@presidencia.gov.br.

5. Publicar no Diário Oficial do Município extrato do **TERMO DE ADESÃO**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua assinatura.

6. Após o evento de assinatura do TERMO DE ADESÃO, o município deve encaminhar para a Coordenação Nacional do Juventude Viva os seguintes documentos (em até 20 dias após a publicação no Diário Oficial):

- Termo assinado: versão escaneada em PDF para o email juventudeviva@presidencia.gov.br e uma via original em meio físico;
- Publicação no DOM (Diário Oficial do Município), em PDF e em meio físico;
- Fotos e notícias (arquivo digital por email e cópias impressas pelo correio) e/ou vídeos do ato de adesão (arquivo digital por email e DVD gravado com as imagens pelo correio).

Endereço de envio:

Secretaria Nacional de Juventude- SNJ/SG/PR
Via N 1, Leste S/N, Pavilhão das Metas
Praça dos três Poderes
CEP: 70.150-908

IMPORTANTE: O que confirma a adesão é o envio à Coordenação Nacional do termo publicado no Diário Oficial, fotos e vídeos do evento de lançamento, quando houver. Estes serão publicados no site do Plano.

Orientações para melhorar a implementação e sucesso do Plano

Após realizar a adesão, passos importantes para a implantação do Juventude Viva em seu município são:

1. Mobilização do staff (Secretarias/ coordenadorias)- empoderamento político. O/a prefeito/a convoca assessorias, secretarias e coordenadorias para sensibilizar sobre o Plano e informar da importância do envolvimento de todos no mesmo.
2. Definir um/a Coordenador/a para o Plano no Município e indicar pontos focais nas diferentes secretarias. Uma (ou duas) Secretaria(s)/estrutura(s) deve(m) ser indicada(s) como responsável(is) pela coordenação do mesmo. Recomenda-se, para fortalecimento das

políticas de juventude e igualdade racial, que a coordenação seja das secretarias responsáveis por estas pautas. Além da designação da secretaria responsável pela coordenação municipal, o prefeito propõe a designação de pontos focais do Plano em cada Secretaria e Coordenadoria das seguintes áreas: Juventude, Igualdade Racial, Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social, Justiça, Direitos Humanos, Trabalho e Mulheres.

3. Criar o Comitê Gestor Municipal do Plano Juventude Viva, com representantes das Secretarias Municipais das pastas citadas acima e garantindo a participação de representantes da sociedade civil que atuem com a temática da juventude, igualdade racial e segurança pública.

4. Realizar seminário intersetorial sobre as temáticas do plano.

5. Veicular campanha institucional relacionada à temática do Plano Juventude Viva.

6. Criar e/ou manter conselhos municipais de juventude e de promoção da igualdade racial.

7. Mobilização dos Conselhos: O Plano Juventude Viva deve ser apresentado para os Conselhos de Juventude, Promoção da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Segurança Pública e outros.

8. Mobilização de outros representantes da sociedade civil local: O Plano Juventude Viva precisa ser amplamente discutido no interior da gestão e com a sociedade civil, os cidadãos são convidados a pensar sua implicação no desenvolvimento do mesmo.

9. Fazer diagnóstico municipal sobre a situação da juventude, com foco na juventude negra do seu município.

10. A partir do diagnóstico, definir os territórios a serem priorizados para a implementação das ações, considerando dados de mortalidade e vulnerabilidade da juventude. A participação da sociedade civil é fundamental nesta definição.

11. Implementação e funcionamento dos NATs – O município deve apoiar a implementação e o funcionamento dos NATs (Núcleos de Articulação Territorial). Promover encontros nos quais a proposta do plano seja debatida conjuntamente pela sociedade civil e governo. Estes encontros periódicos devem gerar espaço-tempo propícios para refletir sobre: “o que podemos fazer juntos em prol desta pauta?”, além da Campanha e da Rede Juventude Viva. A sociedade civil deve ser estimulada a criar ações para o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Juventude Negra”.

12. Elaborar e publicar Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Juventude Negra, em até 90 dias após a assinatura do termo, com metas para o período de até 4 (quatro) anos. O Plano deve conter ações e programas das esferas municipal, estadual e federal, e também as ações da sociedade civil que acontecem no município.

13. Enviar para a Coordenação Nacional do Plano, via email juventudeviva@presidencia.gov.br:

- Cópia do plano municipal publicada (Versão word ou excel e versão PDF);
- Subsídios e registros das atividades realizadas para a construção do plano.

O Plano Municipal e os registros das atividades realizadas para sua construção serão publicados no site do Juventude Viva, com o objetivo de ampliar a visibilidade nacional das ações dos municípios que aderiram, replicar experiências e boas práticas e contribuir para a avaliação e ampliação do Plano Nacional.

14. Encaminhar semestralmente ao Comitê Gestor Federal (CGJV) via email o relatório de atividades desenvolvidas/ balanço do desenvolvimento do Plano no Município, com autorização para publicação de informações no site do Plano Juventude Viva.

15. Apresentar anualmente um balanço das ações decorrentes do TERMO DE ADESÃO à sociedade civil.

16. Reafirmamos que o que confirma a adesão é o envio de uma via do termo assinado, do extrato publicado no Diário Oficial e fotos do evento de lançamento, quando houver.

LEMBRE-SE: A participação social é imprescindível em todo o processo!

Dúvidas: encaminhe email para juventudeviva@presidencia.gov.br

3 AS DIRETRIZES DO PLANO

EIXOS

As ações que compõem a proposta do Plano Juventude Viva estão divididas em quatro eixos:

1- Desconstrução da Cultura de Violência reúne ações voltadas para sensibilização da opinião pública sobre banalização da violência e a necessidade de valorização da vida da juventude e da garantia de seus direitos. Além de campanha nos meios de comunicação, o eixo prevê a construção de uma rede de mobilização para fortalecer a ação de pessoas e entidades ligadas a esta causa e engajar outras instituições na luta pela vida da juventude. Mobilizar atores sociais para a promoção dos direitos das juventudes negras é um dos objetivos de ações previstas neste eixo do Plano.

2- Inclusão, Oportunidades e Garantia de Direitos traz programas e ações específicas para os jovens de 15 a 29 anos em situação de vulnerabilidade, com o intuito de fomentar trajetórias saudáveis e oportunidades de desenvolvimento pessoal e coletivo aos beneficiários dos programas. Além disso, pretende-se criar oportunidades de atuação dos jovens em ações de transformação e superação da cultura de violência, tanto em seus bairros ou para um público mais amplo, promovendo-se o reconhecimento da importância social da juventude. Os programas Projovem, Prouni e Protejo são exemplos das iniciativas articuladas em torno deste eixo.

3- Transformação de Territórios busca contribuir para a ampliação da presença do poder público nos bairros mais afetados pelos altos índices de homicídios, por meio da criação ou reconfiguração de espaços de convivência para a juventude e para toda a comunidade. Os esforços se voltam para ofertar e articular diferentes equipamentos e serviços públicos nestas áreas, que vão desde programas ligados à rede de ensino, até a oferta de atividades culturais, esportivas e de lazer. O programa Estação Juventude, por exemplo, foi criado especialmente para atender as demandas do Plano e se soma a outras iniciativas como Academias de Saúde, Praças da Juventude, Pontos de Cultura e Centros de Economia Solidária.

4 - Aperfeiçoamento institucional reconhece que para mudar valores na sociedade em prol da valorização da vida da juventude é necessário um olhar cuidadoso para a atuação das instituições do Estado. O enfrentamento ao racismo nas instituições que se relacionam com os jovens é central para a superação dos estigmas sobre os quais se fundamenta a violência. Atuar para prevenir discriminações na escola, no sistema de saúde, na polícia, no sistema penitenciário e também no sistema de justiça é o objetivo das ações previstas neste eixo. Além do enfrentamento ao racismo institucional por meio de processos formativos, está prevista também a qualificação de servidores para a gestão e implementação de ações do Plano, tais como oficinas para a preparação e gestão de projetos. Também devem ser realizadas ações destinadas especialmente aos profissionais de segurança pública, com vistas a reduzir a letalidade policial e aproximar a atuação da polícia da comunidade.

AÇÕES E PROGRAMAS POR ÁREAS TEMÁTICAS

Atualmente o Plano Juventude Viva reúne mais de trinta ações de 25 programas federais e recursos a serem investidos em ações de prevenção à violência durante o período de 2012 a 2014. O resumo dessas ações que promovem a prevenção à violência nos municípios e a reinserção social dos jovens negros, reduzindo sua vulnerabilidade, é apresentado a seguir:

JUVENTUDE

A) ESTAÇÃO DA JUVENTUDE

Órgão Responsável: Secretaria Nacional de Juventude/ Secretaria-Geral da Presidência da República

Para que serve? Equipamento público (fixo ou móvel) dotado de instrumentos e gestores capacitados para disponibilizar informações, orientações e atividades para que os jovens possam acessar programas, serviços e ações que garantam seus direitos e contribuam para o desenvolvimento de seus percursos de inclusão, autonomia e participação social. O programa visa implantar no território um modo de atendimento à juventude, um ponto de articulação das diversas políticas e ações úteis aos jovens e de formação de redes de apoio e emancipação dos jovens.

Público-alvo: Jovens das localidades abarcadas pelo Plano Juventude Viva.

Contrapartida:

Governo estadual: 10% do valor em recursos financeiros e os impostos de RH; designação de um funcionário para coordenação administrativa; manutenção do equipamento; disponibilização de motorista para veículo (estes itens podem estar incluídos nos 10%) e Implementação do Conselho Estadual de Juventude.

Governo municipal: 10% do valor em recursos financeiros e os impostos de RH; manutenção do equipamento; designação de um funcionário para coordenação administrativa.

Contato:

Secretaria Nacional de Juventude

Endereço: Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB): SCES, trecho 02, lote 22

Edifício Tancredo Neves - 2º Andar.

Brasília-DF.

Telefone: (61) 3411-3912 / 3411-3575

Email: estacaojuventude@presidencia.gov.br

B) CAMPANHA JUVENTUDE VIVA

Órgão Responsável: Secretaria Geral da Presidência / Secretaria Nacional de Juventude

Para que serve? Sensibilizar a sociedade e aumentar percepção sobre o problema da violência contra a juventude, especialmente a negra. Questionar a condição de banalização em que se encontra o tema, promover disputa de valores na sociedade em torno da igualdade, cidadania e direitos e divulgar o Plano Juventude Viva como ação do Governo Federal em resposta a necessidade de ampliar os direitos da juventude e superar as desigualdades raciais.

Público-alvo: Sociedade em geral.

Contato:

Secretaria Nacional de Juventude - Endereço: CCBB: SCES, trecho 02, lote 22. Ed. Tancredo Neves - 2º Andar. Brasília-DF.

Telefone: (61) 3411.1160

Email: juventude@presidencia.gov.br

C) REDE JUVENTUDE VIVA

Órgão Responsável: Secretaria Nacional de Juventude/ Secretaria-Geral da Presidência da República

Para que serve? Apoiar a implementação do Plano nos territórios por meio do fomento a informação e mobilização em torno dos direitos da juventude

e dinamizando a relação sociedade civil e Governo na busca de ações conjuntas no enfrentamento a violência contra jovens negros.

Público-alvo: Atores da sociedade civil e do poder público envolvidos com a temática do Plano.

Contato:

Secretaria Nacional de Juventude

Endereço: CCBB: SCES, trecho 02, lote 22 Edifício Tancredo Neves - 2º Andar. Brasília-DF.

Telefone: (61) 3411-3571/3583/1160

Email: juventudeviva@presidencia.gov.br

SAÚDE

A) NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E OUTRAS VIOLÊNCIAS

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Para que serve? A implementação da Notificação Compulsória visa à identificação de perfil epidemiológico de violências doméstica, sexual e outras violências para a tomada de decisões políticas e implementação de políticas públicas mais apropriadas. O Ministério da Saúde promove cursos de capacitação sobre a Ficha de Notificação Compulsória para gestores estaduais e das capitais, no sentido de implementar e estimular a notificação de casos e/ou suspeitas de violências. Espera-se que os participantes das capacitações atuem como multiplicadores em seus respectivos estados.

Público-alvo: Gestores e profissionais de saúde, potencialmente realizadores da notificação.

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: A Implementação da Notificação Compulsória de Violência Doméstica, Sexual e outras Violências nos municípios prioritários para ações de enfrentamento à violência contra

jovens negros, se dará por meio de capacitação de gestores municipais para implementação da notificação de Violência Doméstica, Sexual e outras Violências no SINAN em articulação com a rede de atenção e proteção às pessoas em situação de violências.

Instrumento jurídico para formalização: Portaria MS/GM nº 936, de 18 de maio de 2004. Ainda em 2004, a Portaria MS/GM nº 2.406, de 5 de novembro, instituiu o serviço de notificação compulsória de violência contra a mulher dentro do SUS e aprovou instrumento e fluxo para notificação nos serviços de saúde. Agendas de eventos de capacitação estabelecidas entre secretarias estaduais e municipais.

Contrapartida: A Secretaria Estadual de Saúde estabelecerá cronograma para que os municípios recebam capacitação sobre a Ficha de Notificação Compulsória, com prioridade para os municípios do Plano.

Contato:

Secretaria de Vigilância de Saúde – S/S

Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis

Coordenação Geral de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (CGDANT)

Endereço: SAF Sul, Trecho 2, Lotes 5/6, Bloco F, Torre I, Ed. Premium, Térreo, Sala 14. CEP: 70.070-600 Brasília-DF

Telefones: 3315- 7720 / 7718/7714/6121

Email: cgdant@saude.gov.br

B) NÚCLEO DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE (NPVPS)

Órgão Responsável: Ministério de Saúde

Para que serve? A implantação dos Núcleos visa à qualificação das ações de vigilância e prevenção de violências e acidentes e vigilância e prevenção de lesões e mortes no trânsito e promoção da paz no trânsito. A expansão da Rede se faz por meio do fomento a ações propostas pelos Núcleos de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde, nos diversos municípios brasileiros. Haverá incentivo para que as propostas concorrentes ao fomento abordem a promoção da cultura da paz e a prevenção de violências junto à população jovem.

Público-alvo: jovens e comunidades beneficiadas pelos projetos desenvolvidos pelos NPVPS. O número de pessoas contempladas dependerá da extensão dos projetos e dos municípios.

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: Implantação dos núcleos para ações de Enfrentamento à Violência contra Jovens Negros

Instrumento jurídico para formalização: Portaria nº 22, de 09/08/12 e repasse fundo-a-fundo.

Contrapartida: sensibilização dos municípios para implementação dos núcleos de prevenção à violência. O estado também irá orientar os núcleos para trabalhar a questão da prevenção à violência contra a juventude, com um olhar específico para a juventude negra.

Contato:

Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS

Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis

Coordenação Geral de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (CGDANT)

Endereço: SAF Sul, Trecho 2, Lotes 5/6, Bloco F, Torre I, Ed. Premium, Térreo, Sala 14. CEP: 70.070-600 Brasília-DF

Telefones: 3315-7720/ 7718/7714/6121

Email: cgdant@saude.gov.br

Observações: Divulgação da Portaria nº 22 de 09/08/2012 para financiamento de projetos para a implantação e implementação de Núcleos de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde em Estados, Distrito Federal e Municípios.

C) ACADEMIAS DE SAÚDE

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Para que serve? As Academias de Saúde são espaços de promoção da saúde constituídos a partir da implantação de pólos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis. Criadas pela Portaria nº 719, de 07 de abril de 2011.

Público-alvo: Jovens e demais segmentos da população.

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: Apoiar os municípios para apresentação de projetos para a implantação de Academias de Saúde.

Instrumento jurídico para formalização: Portarias que habilitam os municípios ao recebimento dos incentivos de construção de pólos de Academia da Saúde com recursos orçamentários do Programa. Portaria 3164 de 27/12/2011.

Contrapartida: a) Apoio técnico aos municípios para elaboração de projeto para solicitar pólo(s) do Programa Academia da Saúde; b) Incluir no planejamento estadual e municipais ações de visitas técnicas aos municípios contemplados com pólo do Academia da Saúde para apoiar no planejamento e monitoramento das ações locais

Contato:

Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)

Departamento de Análise de Situação de Saúde

Coordenação Geral de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (CGDANT)

SAF Sul, Trecho 2, Lotes 5/6, Bloco F, Torre I, Ed. Premium, Térreo, Sala 14.

CEP: 70.070-600 Brasília-DF.

E-mail: academiadasaude@saude.gov.br; cgdant@saude.gov.br

Telefones: (61) 3315-7720/7719/6119/6120

Observações: O projeto foi criado pela Portaria nº 719, de 07 de abril de 2011.

D) PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA

Órgão Responsável: SEPPIR+ Ministério da Saúde

Para que serve? O Governo Federal, por meio do Programa Brasil Quilombola (PBQ), sob a Coordenação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), promove ações que visam garantir os direitos territoriais das comunidades quilombolas, bem como o seu acesso às demais políticas públicas voltadas à efetivação dos direitos desses

grupos. A ação é um seminário de Enfrentamento à Violência contra a Juventude Quilombola e povos tradicionais de matrizes africanas, tendo como objetivo promover espaço de discussão e de apropriação dos direitos à saúde quilombola e defesa do SUS, envolvendo gestores e lideranças jovens quilombolas e de povos tradicionais de matriz africanas.

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: A ação será configurada em formato de seminário, cuja temática central será o Enfrentamento a Violência contra a Juventude Quilombola e povos tradicionais de matrizes africanas. O objetivo é promover espaço de discussão e de apropriação dos direitos à saúde quilombola e defesa do SUS, envolvendo gestores e lideranças jovens dessas comunidades.

Instrumento jurídico para formalização: Acordo entre MS, Fundação Palmares, Secretaria Estadual de Saúde e secretarias municipais, lideranças quilombolas.

Contatos:

Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais (SECOMT/ SEPPIR)

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º andar Brasília - Distrito Federal CEP: 70.054-906

Telefones: (61) 2025-7099.

Email: barbara.oliveira@seppir.gov.br

CULTURA

A) Núcleo de Formação de Agentes de Cultura da Juventude Negra – NUFAC

Órgão Responsável : Fundação Cultural Palmares – FCP/ MinC

Para que serve? O Edital NUFAC tem por finalidade a formação de agentes de cultura, para atuar como promotores da cultura afro-brasileira no mercado de trabalho, em suas comunidades, bem como nos programas do Ministério da Cultura, a exemplo dos Centros de Artes e Esportes Unificados – CEUS que tem por objetivo integrar num mesmo espaço físico, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socio-assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, de modo a promover a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras, e outros promovidos em parceria com a sociedade civil.

Público Alvo: 1.200 (mil e duzentos) jovens negros e negras, de 15 a 29 anos, do ensino fundamental e médio, completo e incompleto, oriundos das classes sociais C, D e E de todas as regiões brasileiras.

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: A Chamada Pública encontra-se nas Diretrizes do Plano, e, dentre as ações que o compõem, o Edital NUFAC se adequa ao eixo: Inclusão, Oportunidades e Garantia de Direitos. Além disso, visando contribuir na criação de políticas de inclusão e acesso ao mercado de trabalho de jovens negros e negras, considerou-se a atual situação de vulnerabilidade social da juventude negra no Estado Brasileiro e os dados apresentados por diversas pesquisas e relatórios produzidos pelo Ministério da Justiça, pelo Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM – do Ministério da Saúde, dentre outros.

Instrumento Jurídico para Formalização: Chamada pública para organizações sem fins lucrativos, que resultará em celebração de convênio.

Parceiro: Ministério da Cultura, Secretaria Nacional de Juventude e Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Contrapartida: Disciplinada à Portaria FCP nº 83 de junho de 2013, publicada no DOU de 14/06/2013.

Contato:

Fundação Cultural Palmares
Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira
Telefone: (61) 3424-0336/0173
E-mail: nufac@palmares.gov.br

B) CEU DAS ARTES

Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Para que serve? O CEU das Artes e Esportes é integrante do Programa de Aceleração de Crescimento – PAC2, no eixo comunidade Cidadã. O programa prevê a execução de 800 CEUs até 2014, nos 26 Estados e no Distrito Federal. O início de todas as obras está prevista para o final de 2013. O objetivo das Praças dos Esportes e da Cultura é integrar num mesmo espaço físico, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços sócio-assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, de modo a promover a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras. Há três modelos de Praças, previstos para terrenos com dimensões mínimas de 700 m², 3.000 m² e 7.000m². Uma característica inovadora deste Programa é estar direcionado às ações de mobilização social da comunidade que receberá o empreendimento. O programa busca capacitar a comunidade bem como a administração pública local para gestão da PEC após a sua inauguração. Neste âmbito estão sendo desenvolvidas diversas ações de capacitação, seja por meio de seminários regionais presenciais, seja por encontros virtuais.

Público-alvo: comunidades onde serão construídas 359 praças no país inteiro.

Instrumento jurídico para formalização: convênio.

Contato:

Diretoria de Infraestrutura Cultural - Secretaria Executiva

Endereço: SCS B, Qd. 9, Lt. C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre B - 11º andar - Brasília - DF - CEP: 70.308-200
Telefone: (61) 20242669
Email: pracas@cultura.gov.br site: <http://pracas.cultura.gov.br>

Observações: Com o advento do Decreto n.º 6.170/2007, a proposta deve ser encaminhada pelo SCONV, Portal de Convênios, por meio do sítio www.convencios.gov.br. A proposta será analisada pelo Ministério do Esporte, de acordo com as características do Programa, com vistas a atender áreas em situação de vulnerabilidade social.

C) CULTURA VIVA: PONTOS DE CULTURA

Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Para que serve? É uma ação prioritária do Programa Cultura Viva que articula todas as demais ações, através do reconhecimento atribuído a núcleos de cultura, juridicamente constituídos como entidades não governamentais, sem fins lucrativos e que desenvolvam ações culturais continuadas, reconhecidas publicamente a partir de ato normativo do Município, Estado, Distrito Federal ou União, em consonância com os princípios e objetivos do

Programa Cultura Viva. Atualmente, existem 3.703 (três mil setecentos e três) pontos de cultura, diretos e de redes de pontos, apoiados pelo Ministério da Cultura, dentre os quais grande número dedica seu trabalho à temática da Juventude.

Público-alvo: Mestres da cultura popular, jovens, idosos e portadores de deficiência, moradores das localidades com grande importância para a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental.

Instrumento jurídico para formalização: Convênio regulamentados pelas Portarias MinC n.º 156, de 06 de julho de 2004, e n.º 82, de 18 de maio de 2005.

Parceiro: Governos estaduais e municipais e DF. Já a participação da sociedade civil, parceira das atividades dos Pontos de Cultura, é articulada pelos governos estaduais e municipais.

Contrapartida: No máximo 80% do valor do convênio é repasse do Ministério da Cultura e no mínimo 20% é contrapartida do convenente, conforme regulamenta a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Contato:

Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural

Endereço: SCS, Quadra 09, Lote C Torre B – 9º andar Ed. Parque Cidade Corporate CEP: 70308-200, Brasília-DF

Telefone: (61) 2024-2960/2902/2778

Email: atendimento.cidadaniaediversidade@cultura.gov.br

Observações: A prioridade do Programa Cultura Viva são os convênios para fomento e conformação de redes de pontos de cultura em seus territórios. Atualmente, as redes estaduais abrangem 25 unidades da Federação e o Distrito Federal e as redes municipais estão implementadas, ou em estágio de implementação, em 56 municípios.

JUSTIÇA

A) PROTEJO

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Para que serve? O PROTEJO foi instituído pelo Governo Federal no ano de 2007, tendo como objetivo geral selecionar e acompanhar jovens entre 15 e 24 anos em situação de risco ou vulnerabilidade familiar e social, egressos do sistema prisional ou cumprindo medidas socioeducativas, com vistas à desenvolver percursos formativos para a promoção da cidadania, direitos humanos, qualificação profissional e inclusão social, para a prevenção da violência, da criminalidade e do envolvimento com drogas. A formação desses jovens é realizada por intermédio de um Percurso Social Formativo que inclui temas como: formação cidadã e sociojurídica, violências, resolução não violenta de conflitos, ampliação do letramento, educação ambiental e sustentabilidade, sexualidade, autoestima, informática e tecnologia, prevenção à drogadição, introdução ao mundo do trabalho, além de atividades culturais e esportivas. O projeto, por meio da formação cidadã, pretende despertar no jovem as suas potencialidades, aprimorando

conhecimentos e habilidades, oportunizando o acesso a tecnologias, apresentando alternativas para seu crescimento social e pessoal, a partir de atividades que visam resgatar a sua autoestima, além da convivência não-violenta e solidária. Através do projeto, o jovem passa a reconhecer-se como sujeito de fato e de direito, com capacidade para analisar e avaliar sua trajetória de vida, percebendo também a realidade que envolve e desenvolvendo seu projeto de vida, para além do envolvimento com a violência, o crime e as drogas.

Público-alvo: Poderão participar do PROTEJO jovens que atendam aos seguintes requisitos: jovens, de 15 a 24 anos, que estejam inseridos em pelo menos uma das seguintes situações: vulneráveis à violência doméstica e/ou urbana; em situação de morador de rua; vítimas de criminalidade ou com familiar nesta condição; em cumprimento de medidas socioeducativas ou de penas alternativas ou egressos do sistema prisional ou de medidas socioeducativas.

B) MULHERES DA PAZ

Para que serve? O Mulheres da Paz é uma iniciativa do Ministério da Justiça, instituída pela Lei nº 11.530/2007 e pelo Decreto nº 6.490/2008, que objetiva em linhas gerais, a capacitação de mulheres atuantes na comunidade para que se constituam, institucionalmente, como mediadoras sociais a fim de fortalecer as práticas políticas e socioculturais desenvolvidas pelas e para as mesmas, a partir do empoderamento feminino, além de construir e fortalecer redes de prevenção da violência doméstica e enfrentamento às violências que compõem a realidade local e que envolvam jovens e mulheres. As Mulheres da Paz são mulheres da própria comunidade, capacitadas em temas como gênero e direitos da mulher, direitos humanos e cidadania, violências, fatores de risco e protetivos e prevenção a drogadição, para agirem como multiplicadoras do Programa, tendo como incumbência prevenir a violência juvenil e o envolvimento dos jovens com as drogas, bem como, a violência de gênero. Essas mulheres atuam na mobilização social, articulando, em parceria com a equipe multidisciplinar do Projeto, a rede de proteção social local, mantendo a interlocução e encaminhando esses jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade para que sejam atendidos pelos serviços

municipais e por Projetos de Formação e capacitação, em especial, o Protejo.

Público-alvo: mulheres da própria comunidade.

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: construção e fortalecimento das redes sociais de prevenção e enfrentamento à violência, bem como a promoção do atendimento aos adolescentes e jovens com idade entre 15 e 24 anos que estejam em situação de vulnerabilidade familiar e social ou de violência.

Instrumento jurídico para formalização: Convênio.

Parceiro: Governos dos estados e municípios.

Contrapartida: 1% em bens e serviços.

Contato:

Secretaria Nacional de Segurança Pública. Departamento de Políticas, Programas e Projetos.

Endereço: Esplanada dos Ministérios Ed. Sede Bloco T Sala 508, CEP: 70.064-901 Brasília – DF

Telefones: 2025-9075 / 3985

Email: protejomulheresdapaz@mj.gov.br ou

projetoMulheresdapaz@mj.gov.br

EDUCAÇÃO

A) PROJÓVEM URBANO

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Para que serve? O Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pro.Jovem – foi concebido para retomar a trajetória escolar de uma parcela da juventude, de modo a prosseguir nos estudos e de resgatar sua autoestima. Para tanto, fundamenta-se em novos paradigmas e em uma proposta curricular elaborada a partir de conceitos inovadores que dão suporte à articulação entre o ensino fundamental, a qualificação profissional e a ação comunitária, visando a formação integral do jovem, considerado como protagonista de sua formação. O Programa oferece elevação de escolaridade, com a conclusão do ensino fundamental, qualificação profissional, participação em ações de cidadania e uma bolsa mensal de R\$ 100,00.

Público-alvo: Jovens de 18 a 29 anos que sabem ler e escrever, mas não concluíram o ensino fundamental e se sentem excluídos da vida escolar, profissional e social.

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: Retomada do PROJÓVEM Urbano Instrumento jurídico para formalização: A modalidade é executada mediante convênios firmados com estados e municípios. Nas cidades com mais de 200 mil habitantes a parceria é feita diretamente com a Prefeitura Municipal. Já nas cidades menores, essa parceria é firmada com o governo do estado, que viabiliza a chegada do Programa nas cidades menores.

Contato:

Coordenação Geral do Pro.Jovem Urbano

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 2º Andar, sala 220, Brasília DF.

Telefone: (61) 2022-7656

Email: claudia.guimaraes@mec.gov.br

B) PROGRAMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIREITO À DIVERSIDADE

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Para que serve? A partir da adesão ao Programa, os municípios pólos assumem o compromisso de promover a disseminação dos referenciais políticos, pedagógicos e legais que fundamentam a concepção e as práticas pedagógicas e de gestão voltadas ao desenvolvimento inclusivo na escola entre os municípios de abrangência, por meio da formação de seus gestores e educadores.

Público-alvo: Gestores e representantes da comunidade.

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: Por meio do Programa Educação Inclusiva, para 2013, os municípios poderão propor a organização de um seminário envolvendo gestores e representantes da comunidade com o intuito de sensibilizar e mobilizar para o desenvolvimento de ações de enfrentamento à violência contra a juventude e de apresentar as ações já formuladas.

Contato:

Coordenação Geral de Acompanhamento de Inclusão Escolar
Espanada dos Ministérios, Bl. "L" Anexo I - Sala 411 CEP: 70200-900 -
Brasília - DF
Telefone: (61) 2022-9093 / (61) 2022-9108
Email: educacaoinclusiva@mec.gov.br

C) PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR – PROEMI

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Para que serve? O Programa Ensino Médio Inovador integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, como estratégia do Governo Federal para induzir a reestruturação dos currículos do Ensino Médio, compreendendo que as ações propostas inicialmente vão sendo incorporadas ao currículo das escolas, ampliando o tempo na escola e a

diversidade de práticas pedagógicas, atendendo às necessidades e expectativas dos alunos do ensino médio. O programa busca ainda estabelecer ações conjuntas entre os entes federados, que propiciem novas organizações curriculares para o ensino médio, compatíveis com as perspectivas da sociedade moderna e com os anseios dos jovens e adultos.

Público-alvo: adolescentes de 15 a 17 anos, jovens e adultos estudantes do Ensino Médio.

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: Espera-se que o atendimento no Ensino Médio Inovador para a adesão 2013 de escolas aconteça em todos os municípios priorizados pelo Juventude Viva e que 100% dos jovens dos municípios possam participar das atividades desenvolvidas nas escolas de Ensino Médio do programa Ensino Médio Inovador com um currículo voltado às suas necessidades e expectativas.

Instrumento jurídico para formalização: repasse às escolas pelo FNDE, via PDDE

Parceiro: Ações compartilhadas com os Estados e o Distrito Federal.

Contrapartida: Adesão ao ProEMI e criação do Comitê na Secretaria de Educação para análise, avaliação, aprovação e acompanhamento do desenvolvimento das ações do ProEMI nas escolas.

Contato:

Secretaria de Educação Básica

Coordenação Geral de Ensino Médio

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - Anexo II - Sala 311, CEP: 70047-900 - Brasília

Telefone: (61) 2022-8304 / 8306

E-mail: coem@mec.gov.br

D) PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Para que serve? O Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10, constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral. Até o fim deste ano, o Mais Educação estará em mais de 30 mil escolas públicas e atenderá, aproximadamente, 5 milhões de estudantes em todo o Brasil, inclusive na área rural.

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: As escolas das redes públicas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal fazem a adesão ao Programa e, de acordo com o projeto educativo da escola, optam por desenvolver atividades nos macrocampos de Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável; Esporte e Lazer; Educação em Direitos Humanos; Cultura, Artes e Educação Patrimonial; Cultura Digital; Promoção da Saúde; Comunicação e uso de Mídias; Investigação no Campo das Ciências da Natureza; Educação Econômica/Economia Criativa; Agroecologia; Iniciação Científica e Memória e História das Comunidades Tradicionais. São obrigatórias as atividades do macrocampo de Acompanhamento Pedagógico, especificadas nas áreas de Alfabetização/Letramento, Matemática, Ciências, História e Geografia e Línguas Estrangeiras.

Parceiro: Secretarias de educação municipais e estaduais

Contato:

Secretaria de Educação Básica
Diretoria de Currículos e Educação Integral
Coordenação Geral de Educação Integral
Esplanada dos Ministérios Bloco L - Anexo I Sala 416
CEP 70047-900 Brasília - DF
Tel.: (61) 2022-9187
Email: educacaointegral@mec.gov.br

E) PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Órgãos Responsáveis: Ministério da Educação e Ministério da Saúde

Para que serve? O Programa Saúde na Escola tem por finalidade contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde. O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos à saúde e de atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Público-alvo: Estudantes da Educação Básica, gestores e profissionais de educação e saúde, comunidade escolar e, de forma mais amplificada, estudantes da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: As ações ocorrerem nos Territórios pactuados entre os gestores municipais de educação e de saúde definidos segundo a área de abrangência das Equipes de Atenção Básica (Ministério da Saúde), tornando possível a interação entre os equipamentos públicos da saúde e da educação (escolas, centros de saúde, áreas de lazer como praças e ginásios esportivos, outros).

Contatos:

Ministério da Saúde

pse@saude.gov.br

(61) 3315 9057/(61) 3315 9091

Ministério da Educação

pse@mec.gov.br

(61)2022-9209/(61)2022-9298

www.saude.gov.br/pse

Observações: Programa instituído pelo Decreto Nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007.

F) PRONATEC

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Para que serve? O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal, em 2011, com o objetivo de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

Público-alvo: estudantes de ensino médio da rede pública, beneficiários do Seguro-Desemprego e inscritos em programas federais de transferência de renda.

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: Reforço à busca ativa de jovens em situação de vulnerabilidade, prioritariamente os jovens negros, para inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e encaminhamento prioritário para cursos do PRONATEC.

Contrapartida: a) Busca ativa em parceria com organizações juvenis b) Encaminhamento dos jovens para os CRAS dos municípios do Plano para cadastramento no CadÚnico)

Contato:

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC

Coordenação Geral de Desenvolvimento e Monitoramento de Programas

Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bl. "L" 2º Andar anexo I – Sala 213,
CEP: 70049-900 - Brasília – DF

Telefone: 61-2022-8620

Email: pronatec@mec.gov.br

TRABALHO E EMPREGO

A) PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Para que serve? Criação de Centros Multifuncionais de Economia Solidária trabalham por meio de ações Integradas, a partir de 4 eixos: 1) Organização sócio-comunitária; 2) Formação, Assessoramento Técnico e Incubação; 3) Comercialização Solidária (Feiras, Lojas e etc) e 4) Finanças Solidárias, Bancos comunitários, Fundos Rotativos e Cooperativismo de crédito.

Instrumento jurídico para formalização: convênio.

Contrapartida: De acordo com a LDO vigente.

Contato:

Comissão Tripartite de Igualdade de Oportunidades de Tratamento de Gênero e Raça no Trabalho

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco F – CEP: 70059-900 – Brasília – DF

Telefones: (61) 2031-6882

E-mail: ary.pereira@mte.gov.br

B) PROJovem TRABALHADOR

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Para que serve? Cursos de qualificação social e profissional e intermediação de mão de obra, em ocupações requeridas pelo mercado de trabalho, com provimento de auxílio financeiro no valor individual de R\$ 600,00 ao jovem participante.

Público-alvo: Jovens na faixa etária de 18 a 29 anos, membros de famílias com renda per capita de até meio salário mínimo, prioritariamente negros e de baixa escolaridade.

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: Termo de Adesão com os municípios

Contato:

Secretaria de Políticas Públicas e Emprego

Departamento de Políticas Públicas para a Juventude

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco F - CEP: 70059-900 Brasília - DF

Telefone: (61) 3317-6938 / 6117 / 6738

Email: juventudecidadada.sppe@mte.gov.br

ESPORTE

A) PELC – PROJETO ESPORTE E LAZER DA CIDADE

Órgão Responsável: Ministério do Esporte

Para que serve? O PELC tem a finalidade de desenvolver uma proposta de política pública e social que atenda às necessidades de esporte recreativo e de lazer da população, por meio da prática de atividades físicas, culturais e de lazer, que envolvam todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência, estimulando a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direito de todos.

Público- alvo: Todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência.

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: Pela democratização do acesso a prática de esporte e lazer, considerando direitos sociais de todos os cidadãos, assim como fomentar ações integradas com as demais políticas públicas, com vistas à promoção de inclusão social e do desenvolvimento humano.

Contrapartida (do município): 2 a 8%, conforme especifica a Lei 12.465 de 12 de agosto de 2011.

Instrumento Jurídico: Edital Público ou Emenda Parlamentar

Contato:

Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer (SNDEL)

Programa Esporte e Lazer da Cidade

Endereço: SEPN 511 - Bloco "A" - Ed. Bittar II - 1º Andar, Sala 111 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.758-900.

Telefones: (61)3217- 1515/9658

E-mail: esportelazerdacidade@esporte.gov.br

B) PROGRAMA SEGUNDO TEMPO (PADRÃO)

Órgão Responsável: Ministério do Esporte

Para que serve? Programa estratégico do Ministério do Esporte destinado a democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte educacional, de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, a partir de 6 anos de idade, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente daqueles que se encontram em áreas de vulnerabilidade social.

Público-alvo: Crianças e adolescentes a partir de 6 anos, em situação de vulnerabilidade social.

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: Pela utilização os núcleos de esporte educacional buscando ocupar o tempo ocioso dos beneficiados e oferecendo, no contraturno escolar, atividades esportivas sob orientação de profissionais e acadêmicos de educação física e/ou esporte.

Instrumento jurídico para formalização: Emenda Parlamentar

Parceiro: Estado e municípios

Contrapartida (dos municípios): 2 a 8%, conforme especifica a Lei 12.465 de 12 de agosto de 2011.

Contato:

Secretaria Nacional de Esporte Educacional

Formalização de Projetos

Endereço: SEP 511 - Bloco "A" - Ed. Bittar II - 1º Andar, Sala 111 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.758-900.

Telefones: (61) 3217-9528/9474

E-mail: formalizacao_pst@esporte.gov.br

c) PROGRAMA SEGUNDO TEMPO NA ESCOLA – ESPORTE NA ESCOLA

Órgão Responsável: Ministério do Esporte

Para que serve? Parceria entre os Ministérios do Esporte e Educação caracterizada pela ação integrada de suas políticas de modo a estabelecer as condições mínimas necessárias para viabilizar a oferta do esporte na escola, por meio da inserção do Programa Segundo Tempo nas escolas participantes do Programa Mais Educação.

Público-alvo: crianças e adolescentes da rede pública de ensino.

Parceiro: Ministério da Educação.

Contato:

Secretaria Nacional de Esporte Educacional

Formalização de Projetos

Endereço: SEP 511 - Bloco "A" - Ed. Bittar II - 1º Andar, Sala 113 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.758-900.

Telefone: (61) 3217-9490

E-mail: esporteemaescola@esporte.gov.br

D) PROGRAMA SEGUNDO TEMPO NOS INSTITUTOS FEDERAIS

Órgão Responsável: Ministério do Esporte

Para que serve? Caracteriza-se pela implantação de Núcleos do Programa Segundo Tempo na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, por meio de parceria entre os Ministérios do Esporte e Educação. Tem um caráter de atividade de extensão acadêmica, destinado ao atendimento da comunidade externa ao campus, preferencialmente constituída de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Público-alvo: jovens estudantes da comunidade

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: Pela oferta de educação profissional e tecnológica, promovendo a integração e a verticalização da educação profissional, desde a educação básica até a educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão, que se apresentam como importantes agentes no desenvolvimento da proposta pedagógica do Programa Segundo Tempo.

Instrumento jurídico para formalização: Termo de Cooperação

Parceiro: SETEC/MEC.

Contato:

Secretaria Nacional de Esporte Educacional

Formalização de Projetos

Endereço: SEPN 511 - Bloco "A" - Ed. Bittar II - 1º Andar, Sala 111 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.758-900.

Telefones: (61) 3217-9528 / 9474

E-mail: formalizacao_pst@esporte.gov.br

E) PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - NAVEGAR

Órgão Responsável: Ministério do Esporte

Para que serve? O objetivo do Programa Segundo Tempo Navegar é democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte náutico, de forma a promover o desenvolvimento integral de adolescentes, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social. O Programa tem como estratégia a implantação de núcleos, por meio do estabelecimento de alianças e parcerias institucionais com entidade públicas que disponham de condições técnicas para executá-lo.

Público-alvo: 70 a 100 adolescentes de 11 a 16 anos (por conta da reestruturação a idade poderá ser ampliada).

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: Implantação de núcleos do PST Navegar nos Municípios enquanto ação assertiva, voltados especialmente à juventude das localidades priorizadas pelo Plano.

Contrapartida do Município: 2 a 8%, conforme especifica a Lei 12.465 de 12 de agosto de 2011.

Instrumento jurídico para formalização: Convênio (proponente específico)

Contato:

Secretaria Nacional de Esporte Educacional
Formalização de Projetos

- Endereço: SEPN 511 - Bloco "A" - Ed. Bittar II - 1º Andar, Sala 111 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.758-900.
- Telefones: (61) 3217-9528 / 9474

E-mail: formalizacao_pst@esporte.gov.br

F) CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE

Órgão Responsável: Ministério do Esporte

Para que serve? O objetivo dos Centros de Iniciação ao Esporte é ampliar a oferta de infraestrutura de equipamento público esportivo qualificado, incentivando a iniciação esportiva em territórios de alta vulnerabilidade social das grandes cidades brasileiras. O projeto integra, num só espaço

físico, atividades e a prática de esportes voltados ao esporte de alto rendimento, estimulando a formação de atletas entre crianças e adolescentes.

Público-alvo: Apenas os municípios do Grupo 1 do PAC (G1) poderão cadastrar propostas no sistema de cartas-consulta do Ministério do Esporte para o processo seletivo dos Centros de Iniciação ao Esporte. Ao todo são 487 municípios elegíveis que representam 60% da população brasileira e 49% de toda a pobreza urbana.

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: Os municípios que são elegíveis devem verificar a abertura do processo seletivo junto ao site do Ministério do Esporte, para solicitar a senha junto à Caixa Econômica Federal para posterior preenchimento da Carta Consulta no site do ME

Instrumento jurídico para formalização: Carta consultas preenchidas no site do ME, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas.

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: Como o Programa é destinado à população em geral em vulnerabilidade social, pode-se fomentar a participação da juventude negra no uso desses espaços e na prática esportiva.

Contato:

Secretaria Nacional de Alto Rendimento

Endereço: SAN Q. 03 Bloco A Edifício Núcleo de

Transportes - DNIT - 1º andar CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Telefone: 3429-6829

Email: cie@esporte.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A) SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Para que serve? Realiza trabalho social com famílias de caráter continuado, preventivo, proativo e protetivo visando: fortalecer a função protetiva da família; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários; promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; promover acesso aos demais serviços setoriais e apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio de promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. O PAIF se materializa por meio de suas ações: Acolhida, Atendimento Particularizado, Oficina com Famílias, Orientação e Encaminhamentos. Dentre as atividades desenvolvidas citamos: estudo social; visita domiciliar; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias como campanhas socioeducativas sobre temas diversos como: uso prejudicial de drogas, violência, dentre outros; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, etc.

Público-alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social. E prioritariamente atende famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios eventuais; Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios e que ainda não foram contempladas; Famílias em

situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros.

Como se insere no Plano Juventude Viva: Existem hoje 404 PAIF em CRAS, cofinanciados pelo MDS, implantados nos 142 municípios prioritários para o Plano Juventude Viva. Os jovens, público alvo do plano, podem ser atendidos pelo PAIF no contexto de suas famílias, de forma articulada com o SCFV, demais serviços da Assistência Social e com a rede intersetorial.

Instrumento jurídico para formalização: Termo de Aceite para o cofinanciamento federal dos serviços de acordo com critérios e calendário definidos pela QT – Comissão Intergestores Tripartite.

Contato:

Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)
Departamento de Proteção Social Básica (DPSB)
Coordenação Geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CGSCFV)
Endereço: SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, 2º andar, sala 230.
CEP: 70.770-502
E-mail: servicosdeconvivencia@mds.gov.br
Tel.: (61) 2030-3148

B) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Para que serve? Trata-se de um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo PAIF e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O serviço pode ser ofertado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em Centro de Convivência ou, ainda, em unidade pública ou entidade de assistência social inscrita no Conselho de Assistência Social do município ou DF, que esteja na área de abrangência do CRAS e a ele referenciada.

Público-alvo: Esse serviço contempla, entre outras faixas etárias, adolescentes de 15 a 17 anos. Em especial, adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto; adolescentes e jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção; adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda; adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC; adolescentes fora da escola.

Como se insere no Plano Juventude Viva: Em 2012, considerando os 142 municípios prioritários para o Plano Juventude Viva, foram atendidos no SCFV 83.880 adolescentes negros e pardos na faixa etária de 15 a 17 anos, via Projovem Adolescente. A participação desses adolescentes no serviço fortalece a sua convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e a formação geral para o mundo do trabalho.

Parceiros: Centros de Referência de Assistência Social e entidades de assistência social conveniadas.

Instrumento jurídico para formalização: Termo de Aceite para o cofinanciamento federal dos serviços de acordo com critérios e calendário definidos pela CIT – Comissão Intergestores Tripartite.

Contato:

Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)
Departamento de Proteção Social Básica (DPSEB)
Coordenação Geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CGSCFV)
Endereço: SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, 2º andar, sala 230,
CEP: 70.770-502
E-mail: servicosdeconvivencia@mds.gov.br
Tel.: (61) 2030-3148

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A) SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Para que serve? O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) é ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e destina-se aos adolescentes que cometeram atos infracionais, objetivando sua responsabilização e a promoção da atenção socioassistencial aos adolescentes e suas famílias. Visa garantir o acesso a direitos que contribuam para promover a ressignificação de valores na vida pessoal e social destes adolescentes.

Público-alvo: Adolescentes que cometeram atos Infracionais com atenção ao acompanhamento de suas famílias.

Como se insere no Plano Juventude Viva: O serviço, ofertado em quase todos os municípios priorizados no Juventude Viva, atende um dos públicos prioritários do Programa, os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, que são em sua grande maioria do sexo masculino. Inserido no âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SNASE tem na intersectorialidade sua principal ferramenta de atuação, uma vez que seu foco reside na garantia do desenvolvimento do processo de responsabilização do adolescente, como também na sua inserção no Sistema de Garantia de Direitos, acessando as políticas de educação, saúde, cultura, esporte, lazer, entre outras, assegurando a preservação dos aspectos socioeducativos e protetivos do conteúdo destas medidas.

Apresenta um melhor caminho em contraponto a medida de internação para esses adolescentes que cometeram atos infracionais, uma vez que os insere não só num contexto de sociabilidade positiva e inclusão social bem como em programas e projetos que ampliem habilidades e perspectivas de

futuro. O serviço tem, portanto, como objetivo fundamental criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com o ato infracional, ampliando as oportunidades de desenvolvimento de competências e de autonomia para estes jovens e adolescentes que foram histórica e socialmente submetidos à violência e a abjeção social.

Instrumento jurídico para formalização: Termo de Aceite para o cofinanciamento federal dos serviços de acordo com critérios e calendário definidos pela CIT – Comissão Intergestores Tripartite.

Contrapartida: Cofinanciamento dos Estados e Municípios.

Parceiros: Secretarias Municipais e Estaduais de Assistência Social, Entidades da Rede Socioassistencial e afins, Secretaria de Direitos Humanos, Sistema de Educação, Sistema de Saúde.

Contato:

Secretaria Nacional de Assistência Social- SNAS
Departamento de Proteção Social especial- DPSE
Coordenação Geral de Medidas Socioeducativas
Endereço: SEPN, Quadra 515 Ed. Ômega- Bloco B 1º Andar – Sala 106.
Asa Norte. Brasília- DF.
CEP: 70.770-502
Telefones: (61) 2030-3185/ 3267/3196
E-mail: protecao especial@mds.gov.br

B) SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Para que serve? O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), destina-se ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende

trabalho social com famílias e indivíduos voltados para orientação que contemple a promoção de direitos, a promoção e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e societários visando o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou submetam a situação de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito a heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. Articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

Público-alvo: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos.

Como se insere no Plano Juventude Viva: O serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos é ofertado em todos os Municípios priorizados neste plano e destina-se ao atendimento das famílias e indivíduos em situações de violência tais como, violência sexual, psicológica ou simbólica como as decorrentes da discriminação racial ou de orientação sexual, questões sociais que envolvem rotineiramente o público alvo do Plano Juventude Viva. As ações ofertadas pelo PAEFI visam à reparação dos danos associados a vivências de violações e riscos sociais como também a preservação da identidade, integridade e da história de vida do sujeito e/ou família com direitos violados.

Instrumento jurídico para formalização: Termo de Aceite para o cofinanciamento federal dos serviços de acordo com critérios e calendário definidos pela QT – Comissão Intergestores Tripartite.

Contrapartida: Alocação de recursos no Fundo Municipal e do DF de Assistência Social

Parceiros: Secretarias Municipais e Estaduais de Assistência Social, Entidades da Rede Socioassistencial e afins como também os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Contato:

Secretaria Nacional de Assistência Social- SNAS
Departamento de Proteção Social especial
Coordenação Geral de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos
Endereço: SEPN, Quadra 515 Ed. Ômega- Bloco B 1º Andar – Sala 106.
ASA NORTE- DF.
CEP: 70.770-502
Telefones: (61) 2030-3745
E-mail: protecao especial@mds.gov.br

C) SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome- MDS

Para que Serve? O Serviço é ofertado de forma continuada e programada, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em unidade específica a ele referenciada ou no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua. Tem como finalidade a abordagem, por meio da aproximação gradativa, nos espaços públicos de grande concentração de pessoas em situação de risco pessoal e social, identificando os territórios com maior concentração de situações de risco. Busca-se a resolução das necessidades mais imediatas e a inserção desses indivíduos ou grupos na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas que envolvam a perspectiva de garantia de direitos.

Público-Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Como o Programa se insere no Juventude Viva: Este serviço possui como fundamento a perspectiva da proteção social proativa, voltado para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, submetidos à situação de rua, ao trabalho infantil, à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao uso de drogas, dentre outros. É ofertado em todos os municípios de prioridade do Plano Juventude Viva podendo auxiliar no mapeamento e conhecimento dos territórios com alto índice de violação de direitos que

envolvam o público- alvo deste plano. Visa garantir a construção apropriada do processo de saída das ruas e das demais situações de violação mapeadas possibilitando as condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais além de promover ações para reinserção familiar e comunitária visando o acolhimento nos serviços do sistema de garantia de direitos em condições de dignidade e o encaminhamento para as demais políticas públicas.

Instrumento Jurídico para Formalização: Termo de Aceite para o cofinanciamento federal dos serviços de acordo com critérios e calendário definidos pela CIT – Comissão Intergestores Tripartite.

Contrapartida: Cofinanciamento do serviço, com alocação de recursos no Fundo de Assistência Social do município ou DF.

Parceiros: Secretarias Municipais e Estaduais de Assistência Social, Entidades da Rede Socioassistencial e afins como também os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Contato:

Secretaria Nacional de Assistência Social- SNAS
Departamento de Proteção Social especial
Coordenação Geral de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos
Endereço: SEPN, Quadra 515 Ed. Ômega- Bloco B 1º Andar – Sala 106.
ASA NORTE- DF.
CEP: 70.770-502
Telefones: (61) 2030-3745
E-mail: protecao especial@mds.gov.br

PLANO BRASIL SEM MISÉRIA

A) PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE- PRONATEC/ BRASIL SEM MISÉRIA

Órgãos responsáveis: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Ministério da Educação (MEC)

Para que serve? Sob a coordenação do MEC e em parceria com o MDS, o PRONATEC/Brasil Sem Miséria (BSM) está inserido no eixo de Inclusão Produtiva do Plano Brasil Sem Miséria. Por meio do programa são ofertados cursos de qualificação profissional que têm como objetivo ampliar as oportunidades dos cidadãos inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) de se inserirem no mundo do trabalho. Também podem participar da iniciativa indivíduos em processo de inscrição no CadÚnico. Os cursos são ofertados na modalidade de formação inicial e continuada (FIC), com carga horária mínima de 200h e são gratuitos. Os alunos recebem material didático e uniforme, quando requerido pela instituição responsável pelo curso, além de assistência estudantil para custear gastos com transporte e alimentação. Ao aproximar a temática da qualificação profissional da rede socioassistencial, presente em todos os municípios do País, o Pronatec/BSM amplia a oferta da educação profissional para a população mais vulnerável, especificamente inscrita no CadÚnico e beneficiários do Programa Bolsa Família. A iniciativa articula, ainda, a oferta de políticas públicas de trabalho, saúde e educação aos alunos dos cursos de qualificação profissional.

Público-alvo: O público beneficiário do Pronatec/BSM é composto por todas as pessoas inscritas ou em processo de inscrição no CadÚnico, com idade a partir de 16 anos. Entre esses, têm prioridade os cadastrados em situação de extrema pobreza (com renda familiar per capita de até R\$70) e os beneficiários de programas federais de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família (PBF) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). O Pronatec/BSM dedica atenção especial aos grupos mais expostos aos riscos da extrema pobreza, como as pessoas com deficiência, jovens, mulheres, negros, população em situação de rua, catadores de material reciclável, indígenas e comunidades tradicionais.

Como se insere no Plano Juventude Viva: O PRONATEC/BSM se insere no Eixo "Inclusão, Oportunidades e Garantia de Direitos". A articulação do Plano Juventude Viva com o Pronatec/BSM poderá ser realizada por contato direto dos articuladores territoriais do Plano com a assistência social daqueles municípios que aderiram ao PRONATEC/BSM. Os interlocutores do PRONATEC/BSM nos municípios poderão priorizar os territórios com maior incidência de violência contra os jovens negros, a fim

de realizar ações de mobilização para que esses tenham acesso prioritário aos cursos do Programa, bem como articular com demais atores públicos e privados ações complementares à qualificação profissional.

Instrumento Jurídico para Formalização: Adesão das prefeituras municipais ao PRONATEC/BSM é realizada por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no sistema CAD SJAS, da assistência social, a partir do link <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/simulacao/sesep/auth/index.php>. Requer CPF e senha do gestor municipal da assistência social.

Contrapartida: Os cursos são custeados pelo Governo Federal por meio de repasse direto às Unidades Ofertantes, sendo gratuitos para os beneficiários e sem contrapartidas financeiras das Prefeituras.

Parceiros: Secretarias Municipais e Estaduais de Assistência Social, Entidades da Rede Socioassistencial e afins, Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, Instituições Ofertantes do Pronatec (entidades do Sistema S – SENAI, SENAC, SENAR e SENAT, Institutos Federais de Educação Tecnológica, redes estaduais de educação profissional e centros de educação profissional ligados a universidades federais).

Contato:

Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza (SESEP)

Diretoria de Inclusão Produtiva Urbana (DIPU)

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Sala 535

CEP 70.046-900 Brasília – DF

E-mail: inclusaoprodutiva@mds.gov.br

Tel.: (61) 2030-1419

CAPACITAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES

A) CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão Responsável: Ministério de Justiça

Para que serve? Capacitação para profissionais do sistema de justiça, abordando as questões racial e juvenil, com base na nova matriz curricular nacional de formação dos profissionais de segurança pública.

- incorporar na formação dos profissionais a matriz curricular nacional, contemplando a transversalidade do tema étnico-racial e juvenil.
- Revisão de procedimentos operacionais padrão (POPs) para a abordagem policial, com sensibilização dos profissionais para a questão da juventude negra.

Público-alvo: Profissionais de segurança pública

Instrumento jurídico para formalização: não se aplica

Parceiro: estados e municípios, instituições de segurança pública

Contrapartida: não se aplica

Contato:

Secretaria Nacional de Segurança Pública

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar Edifício sede 70064-900 Brasília-DF

Email: catia.emanueli@mj.gov.br

Telefone: (61)2025-3720/ 3176

B) PACTO PELA VIDA DA JUVENTUDE NEGRA NO SISTEMA DE JUSTIÇA

Órgão Responsável: SEPPiRe Ministério da Justiça

Para que serve? Articulação entre Governo Federal e Estadual com Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e OAB para priorização do

debate sobre a violência contra a juventude negra, acesso à justiça para os jovens e discriminação racial.

Público-alvo: MP, TJ, Defensoria e OAB.

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva:

- Apoio Institucional do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e OAB à campanha para a prevenção da violência contra a juventude negra;
- Estreitar a interlocução do Sistema de Justiça alagoano, em especial a Defensoria Pública estadual, com os grupos organizados da sociedade civil;
- Parceria com o Ministério Público para criação de da Promotoria de Justiça com atribuições de Promoção da Igualdade Racial
- Criação, no âmbito do Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública estadual, estrutura voltada a educação em direitos para a juventude negra.
- Curso em relações étnico-raciais para operadores do direito (MP, TJ, Defensoria, OAB e delegados de polícia)

Parceiro: Sistema de Justiça

Contrapartida: Disponibilização do espaço e infra-estrutura da Escola Superior de Magistratura

Contato:

Ouvidoria da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Endereço: Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º andar Brasília - Distrito Federal CEP. 70.054-906

Telefone: (61) 2025-7005 / 7004

Email: carlos.junior@seppir.gov.br

C) ORIGENS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE NEGRA NO SISTEMA DE SAÚDE

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Para que serve? Metodologia pautada em apresentação de referencial histórico e legislativo, leitura de dados estatísticos, apresentação de espaços de apoio e/ou intervenção, apropriação de conceitos para a implementação de políticas públicas de equidade em saúde para a população negra, palestras e debates com dinâmica de interação e absorção dos temas apresentados. Dois tipos de oficinas:

1. Oficina de capacitação quanto à importância de participação social, vulnerabilidade da juventude negra, direito à equidade em saúde e prevenção ao racismo institucional.
2. Oficina de capacitação quanto à importância da Implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra e combate ao Racismo Institucional para a promoção de equidade no SUS, com olhar específico para o enfrentamento à violência contra a juventude negra.

Público-alvo: Oficinas do tipo 1: Movimento social, professores e arte-educadores; Oficinas do tipo 2: Profissionais da área de saúde, (ESFs e ACSs)

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: Qualificar os profissionais da Equipe Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde quanto ao racismo institucional vivenciado pela população negra no Sistema Único de Saúde; e empoderar a sociedade civil quanto ao direito à equidade em saúde, ferramentas de participação social e apropriação dos dados de vulnerabilidade da juventude negra enquanto demanda prioritária de enfrentamento à violência.

Parceiro: SEPPIR/PR

Contato:

Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP)

Departamento de Apoio à Gestão Estratégica e Participativa

Endereço: Setor de Administração Federal SAF SUL Quadra 2, Lotes 5 e 6, Edifício Premium Centro Corporativo

Torre I, 3º andar sala 303 CEP 70070-600 | Brasília-DF

Telefone: (61) 3315-8889 / 3315-8886

Email: sgep.dagep@saude.gov.br

D) ORIGEM DE IDENTIFICAÇÃO E ABORDAGEM DO RACISMO INSTITUCIONAL

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR/PR

Para que serve? Oferecer subsídios aos gestores e servidores públicos para: identificação e abordagem do racismo institucional; elaboração de estratégias conjuntas para o seu enfrentamento no ambiente de trabalho; e inclusão da perspectiva da igualdade racial nas ações programáticas das instituições.

Como o Programa se insere no Plano Juventude Viva: A Oficina “Identificação e Abordagem do Racismo Institucional”, proposta e realizada pela SEPPIR, insere-se no Plano “Juventude Viva: Enfrentamento à Violência Contra a Juventude Negra”, no Eixo Aperfeiçoamento Institucional. Além do enfrentamento ao racismo institucional por meio de processos formativos permitidos pela oficina, está prevista também a qualificação de servidores para a gestão e implementação de ações do Plano, tais como oficinas para a preparação e gestão de projetos. Também devem ser realizadas ações destinadas especialmente aos profissionais de segurança pública, com vistas a reduzir a letalidade policial e aproximar a atuação da polícia da comunidade.

Parceiros: Secretaria Nacional de Juventude/ Secretaria Geral da Presidência da República

Contato:

Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º andar Brasília - Distrito Federal CEP: 70.054-906

Telefone: (61) 2025-7155

Email: monica.oliveira@seppir.gov.br

ANEXO I: LISTA DE PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO

Juventude.....	p. 19
1. Estação da Juventude	
2. Campanha Juventude Viva	
3. Rede Juventude Viva	
Saúde.....	p. 21
4. Notificação Compulsória de Violência Doméstica, Sexual e outras Violências	
5. Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde (NPVPS)	
6. Academias de Saúde	
7. Programa Brasil Quilombola	
Cultura.....	p. 26
8. NUFAC	
9. CEUs das Artes	
10. Cultura Viva: Pontos de Cultura	
Justiça.....	p. 29
11. Protejo	
12. Mulheres da Paz	
Educação.....	p. 32
13. Projovem urbano	
14. Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade.	
15. Programa Ensino Médio Inovador – PROEMI	
16. Programa Mais Educação	
17. Programa Saúde na Escola	
18. PRONATEC	
19. EJA e EJA Integrado à Qualificação Profissional	
20. Brasil Alfabetizado	
Trabalho e Emprego.....	p. 38
21. Programa Desenvolvimento Regional Territorial Sustentável e Economia Solidária	
22. Projovem Trabalhador	

Esporte.....	p. 39
19. PELC – Projeto Esporte e Lazer da Cidade	
20. Programa Segundo Tempo Padrão - PST Padrão	
21. Programa Segundo Tempo Esporte na Escola - PST na Escola	
22. Programa Segundo Tempo Institutos Federais - PST Instituto Federal	
23. Programa Segundo Tempo Navegar - PST Navegar	
24. Centro de Iniciação ao Esporte	
Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	p. 45
A. Proteção Social Básica.....	p. 45
25. Serviço De Proteção E Atendimento Integral À Família – Paif	
26. Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos (Scfv)	
B. Proteção Social Especial.....	p.48
27. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	
28. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	
29. Serviço especializado em abordagem social	
C. Plano Brasil sem Miséria - BSM.....	p.52
30. Programa Nacional De Acesso Ao Ensino Técnico e Profissionalizante- Pronatec/ Brasil Sem Miséria	
Capacitação de Gestores e Servidores.....	p. 46
31. Capacitação para profissionais de Segurança Pública.	
32. Pacto pela Vida da Juventude Negra no Sistema de Justiça	
33. Oficinas para o Enfrentamento à Violência Contra a Juventude Negra no Sistema de Saúde	
34. Oficina de Identificação e Abordagem do Racismo Institucional	

**ANEXO II: LISTA DOS 142 MUNICÍPIOS PRIORIZADOS NO PLANO JUVENTUDE VIVA
(DATASUS/ SIM, 2010- 132 MUNICÍPIOS E DATASUS/ SIM 2011- 10 NOVOS MUNICÍPIOS)**

Posição	Nome do Município	Estado	Região	População total - Censo 2010	Pop 15 a 29 anos total	Pop de 15 a 29 anos - Negra	Total de mortes por agressão - pop geral - 2010 - por ocorrência	Taxa de mortalidade por homicídios (100 mil habitantes) - 2010 - por ocorrência	Total de mortes por agressão - negros de 15 a 29 anos - 2010 - por ocorrência	Taxa de mortalidade por homicídios - negros de 15 a 29 anos - 2010 - por ocorrência
1	Salvador	BA	Nordeste	2.675.656	753.900	613.093	1.485	55,50	966	157,56
2	Maceió	AL	Nordeste	932.748	258.424	163.507	1.026	110,00	543	332,10
3	Rio de Janeiro	RJ	Sudeste	6.320.446	1.523.960	791.355	1.549	24,51	522	65,96
4	Manaus	AM	Norte	1.802.014	541.362	394.422	842	46,73	481	121,95
5	Belém	PA	Norte	1.393.399	398.861	291.027	760	54,54	477	163,90
6	Recife	PE	Nordeste	1.537.704	406.620	241.155	888	57,75	473	196,14
7	Brasília	DF	Centro oeste	2.570.160	734.970	433.670	880	34,24	450	103,77
8	Ananindeua	PA	Norte	471.980	140.362	106.050	744	157,63	418	394,15
9	Fortaleza	CE	Nordeste	2.452.185	718.613	453.717	1.202	49,02	407	89,70
10	Belo Horizonte	MG	Sudeste	2.375.151	632.250	345.446	838	35,28	390	112,90
11	João Pessoa	PB	Nordeste	723.515	203.361	112.205	581	80,30	358	319,06
12	São Paulo	SP	Sudeste	11.253.503	2.908.498	1.184.058	1.460	12,97	358	30,24
13	São Luís	MA	Nordeste	1.014.837	320.779	227.148	569	56,07	316	139,12

61

14	Duque de Caxias	RJ	Sudeste	855.048	219.901	143.462	542	63,39	223	155,44
15	Feira de Santana	BA	Nordeste	556.642	162.573	131.409	342	61,44	198	150,67
16	Goiânia	GO	Centro oeste	1.302.001	376.011	198.405	518	39,78	195	98,28
17	Serra	ES	Sudeste	409.267	118.080	82.294	384	93,83	175	212,65
18	Vitória da Conquista	BA	Nordeste	306.866	86.509	59.521	265	86,36	152	255,37
19	Jaboatão dos Guararapes	PE	Nordeste	644.620	173.311	109.935	281	43,59	151	137,35
20	Nova Iguaçu	RJ	Sudeste	796.257	202.630	131.069	321	40,31	139	106,05
21	Marabá	PA	Norte	233.669	73.080	57.555	249	106,56	136	236,30
22	Itabuna	BA	Nordeste	204.667	57.038	44.647	210	102,61	132	295,65
23	Natal	RN	Nordeste	803.739	231.606	126.537	260	32,35	131	103,53
24	Contagem	MG	Sudeste	603.442	167.095	102.104	254	42,09	127	124,38
25	Vitória	ES	Sudeste	327.801	88.781	47.834	220	67,11	124	259,23
26	Campina Grande	PB	Nordeste	385.213	107.651	60.674	218	56,59	122	201,07
27	Betim	MG	Sudeste	378.089	108.011	73.412	215	56,86	121	164,82
28	Smões Filho	BA	Nordeste	118.047	34.636	29.752	183	155,02	120	403,33
29	Teresina	PI	Nordeste	814.230	245.035	174.852	251	30,83	115	65,77
30	Arapiraca	AL	Nordeste	214.006	61.072	38.969	223	104,20	114	292,54
31	Lauro de Freitas	BA	Nordeste	163.449	46.551	36.597	163	99,73	112	306,04
32	Aracaju	SE	Nordeste	571.149	166.259	112.628	240	42,02	112	99,44
33	Quiabá	MT	Centro oeste	551.098	159.943	106.241	221	40,10	107	100,71

62

34	Vila Velha	ES	Sudeste	414.586	110.535	64.449	215	51,86	106	164,47
35	Cariacica	ES	Sudeste	348.738	96.182	65.825	253	72,55	106	161,03
36	Porto Alegre	RS	Sul	1.409.351	351.676	78.002	518	36,75	106	135,89
37	Macapá	AP	Norte	398.204	124.303	90.008	195	48,97	100	111,10
38	Olinda	PE	Nordeste	377.779	96.720	61.009	159	42,09	97	158,99
39	Porto Velho	RO	Norte	428.527	132.835	92.537	214	49,94	88	95,10
40	Porto Seguro	BA	Nordeste	126.929	36.526	27.434	160	126,05	86	313,48
41	Caruaru	PE	Nordeste	314.912	89.845	45.155	153	48,59	83	183,81
42	Imperatriz	MA	Nordeste	247.505	74.772	51.479	138	55,76	77	149,58
43	Aparecida de Goiânia	GO	Centro oeste	455.657	135.670	86.415	161	35,33	77	89,10
44	Guarulhos	SP	Sudeste	1.221.979	329.464	157.098	247	20,21	75	47,74
45	Camaçari	BA	Nordeste	242.970	75.000	61.410	123	50,62	74	120,50
46	Ilhéus	BA	Nordeste	184.236	49.614	39.229	120	65,13	73	186,09
47	Luziânia	GO	Centro oeste	174.531	49.261	32.013	113	64,74	72	224,91
48	São Gonçalo	RJ	Sudeste	999.728	244.626	140.159	202	20,21	72	51,37
49	Teixeira de Freitas	BA	Nordeste	138.341	39.594	28.817	121	87,47	69	239,44
50	Águas Lindas de Goiás	GO	Centro oeste	159.378	46.396	31.822	100	62,74	69	216,83
51	Cabo de Santo Agostinho	PE	Nordeste	185.025	52.998	36.351	132	71,34	69	189,82
52	Mossoró	RN	Nordeste	259.815	75.342	42.683	137	52,73	68	159,31
53	Paulista	PE	Nordeste	300.466	77.968	47.587	125	41,60	66	138,69

63

54	Várzea Grande	MT	Centro oeste	252.596	73.306	52.203	139	55,03	66	126,43
55	Marituba	PA	Norte	108.246	32.778	25.354	111	102,54	65	256,37
56	Curitiba	PR	Sul	1.751.907	463.816	98.285	979	55,88	64	65,12
57	Eunápolis	BA	Nordeste	100.196	28.543	21.328	93	92,82	59	276,63
58	Valparaíso de Goiás	GO	Centro oeste	132.982	39.709	25.700	94	70,69	58	225,68
59	Campos dos Goytacazes	RJ	Sudeste	463.731	118.953	63.082	193	41,62	57	90,36
60	São João de Meriti	RJ	Sudeste	458.673	114.468	74.761	135	29,43	57	76,24
61	Campo Grande	MS	Centro oeste	786.797	217.420	105.661	171	21,73	57	53,95
62	Ribeirão das Neves	MG	Sudeste	296.317	84.478	61.433	98	33,07	52	84,65
63	Montes Claros	MG	Sudeste	361.915	106.926	73.507	92	25,42	52	70,74
64	Santa Rita	PB	Nordeste	120.310	32.694	21.934	80	66,49	50	227,96
65	Governador Valadares	MG	Sudeste	263.689	69.361	46.899	115	43,61	50	106,61
66	Caucaia	CE	Nordeste	325.441	96.813	68.841	146	44,86	49	71,18
67	Valença	BA	Nordeste	88.673	25.679	21.493	90	101,50	47	218,68
68	Alagoinhas	BA	Nordeste	141.949	40.154	33.149	77	54,24	47	141,78
69	Rio Verde	GO	Centro oeste	176.424	54.625	31.079	94	53,28	45	144,79
70	Linhares	ES	Sudeste	141.306	40.064	26.510	79	55,91	43	162,20
71	Itaboraí	RJ	Sudeste	218.008	54.000	35.194	107	49,08	42	119,34
72	Parauapebas	PA	Norte	153.908	52.381	39.801	81	52,63	41	103,01
73	Petrolina	PE	Nordeste	293.962	87.341	59.376	82	27,89	41	69,05

64

74	Castanhal	PA	Norte	173.149	53.331	40.143	98	56,60	39	97,15
75	Maracanaú	CE	Nordeste	209.057	64.171	44.289	100	47,83	39	88,06
76	São Mateus	ES	Sudeste	109.028	30.360	22.195	74	67,87	38	171,21
77	Paragominas	PA	Norte	97.819	30.810	24.213	100	102,23	37	152,81
78	Santa Luzia	MG	Sudeste	202.942	55.270	39.992	73	35,97	37	92,52
79	Londrina	PR	Sul	506.701	131.135	36.060	140	27,63	36	99,83
80	Juazeiro	BA	Nordeste	197.965	56.983	42.236	94	47,48	36	85,24
81	Nossa Senhora do Socorro	SE	Nordeste	160.827	47.068	34.937	58	36,06	35	100,18
82	Bayeux	PB	Nordeste	99.716	27.810	17.252	59	59,17	34	197,08
83	Ibirité	MG	Sudeste	158.954	44.736	30.754	55	34,60	33	107,30
84	Rondonópolis	MT	Centro oeste	195.476	55.372	32.656	79	40,41	33	101,05
85	Diadema	SP	Sudeste	386.089	108.022	55.520	130	33,67	33	59,44
86	Tailândia	PA	Norte	79.297	26.193	19.644	68	85,75	32	162,90
87	Paulo Afonso	BA	Nordeste	108.396	29.136	19.650	64	59,04	32	162,85
88	Igarassu	PE	Nordeste	102.021	27.701	19.793	52	50,97	32	161,67
89	Foz do Iguaçu	PR	Sul	256.088	69.104	25.277	187	73,02	32	126,60
90	Juazeiro do Norte	CE	Nordeste	249.939	72.501	47.911	64	25,61	32	66,79
91	Uberlândia	MG	Sudeste	604.013	165.891	74.330	152	25,17	32	43,05
92	Araguaina	TO	Norte	150.484	47.719	33.674	61	40,54	31	92,06
93	Boa Vista	RR	Norte	284.313	88.885	64.422	81	28,49	31	48,12
94	Campinas	SP	Sudeste	1.080.113	282.569	101.370	192	17,78	31	30,58

65

95	Cabo Frio	RJ	Sudeste	186.227	46.803	25.431	87	46,72	30	117,97
96	Anápolis	GO	Centro oeste	334.613	89.556	48.776	100	29,89	30	61,51
97	Novo Gama	GO	Centro oeste	95.018	27.433	19.408	47	49,46	29	149,42
98	Açailândia	MA	Nordeste	104.047	31.443	23.503	45	43,25	29	123,39
99	Jequié	BA	Nordeste	151.895	42.421	31.952	71	46,74	29	90,76
100	Niterói	RJ	Sudeste	487.562	113.978	43.739	79	16,20	29	66,30
101	Juiz de Fora	MG	Sudeste	516.247	131.920	58.492	63	12,20	29	49,58
102	Santa Cruz do Capibaribe	PE	Nordeste	87.582	28.985	16.266	40	45,67	28	172,14
103	Osasco	SP	Sudeste	666.740	178.177	76.038	150	22,50	28	36,82
104	Cabedelo	PB	Nordeste	57.944	16.000	9.532	57	98,37	27	283,26
105	Patos	PB	Nordeste	100.674	27.855	14.864	58	57,61	27	181,65
106	Santo Antônio de Jesus	BA	Nordeste	90.985	26.549	21.157	45	49,46	27	127,62
107	Dourados	MS	Centro oeste	196.035	54.891	22.074	95	48,46	27	122,32
108	Volta Redonda	RJ	Sudeste	257.803	63.883	30.915	82	31,81	27	87,34
109	Macaé	RJ	Sudeste	206.728	59.140	35.176	107	51,76	27	76,76
110	Palmas	TO	Norte	228.332	76.789	51.631	51	22,34	26	50,36
111	Rio Branco	AC	Norte	336.038	101.646	73.452	88	26,19	26	35,40
112	Goiana	PE	Nordeste	75.644	20.765	14.605	40	52,88	25	171,17
113	Redenção	PA	Norte	75.556	22.193	16.420	63	83,38	25	152,25
114	Altamira	PA	Norte	99.075	29.619	21.166	64	64,60	25	118,11

66

115	Camaragibe	PE	Nordeste	144.466	38.618	25.259	50	34,61	25	98,97
116	Magé	RJ	Sudeste	227.322	58.116	37.963	59	25,95	25	65,85
117	Barcarena	PA	Norte	99.859	30.881	24.845	45	45,06	24	96,60
118	Sobral	CE	Nordeste	188.233	59.120	41.777	52	27,63	24	57,45
119	Marechal Deodoro	AL	Nordeste	45.977	12.896	9.202	33	71,78	23	249,95
120	Abreu e Lima	PE	Nordeste	94.429	24.892	16.513	44	46,60	23	139,28
121	Caxias	MA	Nordeste	155.129	43.879	35.313	42	27,07	23	65,13
122	Sete Lagoas	MG	Sudeste	214.152	59.019	40.104	52	24,28	23	57,35
123	União dos Palmares	AL	Nordeste	62.358	17.482	11.383	44	70,56	22	193,27
124	Dias d'Ávila	BA	Nordeste	66.440	19.636	16.038	41	61,71	22	137,17
125	Crato	CE	Nordeste	121.428	34.752	23.895	43	35,41	22	92,07
126	Formosa	GO	Centro oeste	100.085	28.773	19.038	44	43,96	21	110,31
127	Garanhuns	PE	Nordeste	129.408	35.825	21.416	56	43,27	21	98,06
128	Candeias	BA	Nordeste	83.158	24.276	21.697	39	46,90	21	96,79
129	Angra dos Reis	RJ	Sudeste	169.511	45.028	22.057	63	37,17	21	95,21
130	Tucuruí	PA	Norte	97.128	30.426	22.668	63	64,86	21	92,64
131	Parnamirim	RN	Nordeste	202.456	59.083	30.590	38	18,77	21	68,65
132	Florianópolis	SC	Sul	342.315	117.645	19.618	96	22,79	17	86,66

A PARTIR DA DIVULGAÇÃO DOS DADOS DO DATASUS/ SIM/ 2011, FEITA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2013 PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FOI ATUALIZADA A LISTA DE MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS, INCLUINDO DEZ NOVOS MUNICÍPIOS À LISTA DO JUVENTUDE VIVA:

Código IBGE	Nome do Município	Estado	Região	Total de mortes por agressão - negros de 15 a 29 anos - 2011 - por ocorrência
270860	São Miguel dos Campos	AL	Nordeste	43
270770	Rio Largo	AL	Nordeste	37
317120	Vespasiano	MG	Sudeste	36
320240	Guarapari	ES	Sudeste	33
261640	Vitória de Santo Antão	PE	Nordeste	29
521975	Santo Antônio do Descoberto	GO (RDE)	Centro-Oeste	29
280290	Itabaiana	SE	Nordeste	26
292100	Mata de São João	BA	Nordeste	25
241200	São Gonçalo do Amarante	RN	Nordeste	24
351870	Guarujá	SP	Sudeste	23

SAIBA MAIS

Secretaria Nacional de Juventude
Telefones: 55 (61) 3411-1160
www.juventude.gov.br/juventudeviva

Secretaria de Políticas de
Promoção da Igualdade Racial
Telefones: 55 (61) 2025-7006
www.seppir.gov.br

Secretaria de
**Políticas de Promoção
da Igualdade Racial**

Secretaria Nacional
de **Juventude**

Secretaria-Geral da
Presidência da República

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA